

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no Estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Amajari						17		17	18 a 19
Alto Alegre						17		17 a 18	18 a 19
Boa Vista						17		17	18
Bonfim						17		17	18
Cantá						17		17	18
Caracaraí			17	17	17 a 18	18 a 19	18	19	20 a 24 + 27 a 9
Caroebe								17	17 a 18 + 22 a 24 + 27 a 9
Iracema					17	17 a 18	17	18	19
Mucajá					17	17 a 18	17	18	19
Normandia									17
Pacaraima						17		17	18 a 19
Rorainópolis						17	17	17 a 18 + 23 a 25 + 28 a 30	18 a 30
São João da Baliza						17		17	18 + 22 a 24 + 27 a 29
São Luiz						17		17	18 + 23 a 25 + 27 a 29
Uiramutã									17

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.013618/2016-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, sob número BR RS 418, da empresa DM Fumigações Ltda., CNPJ nº 11.282.265/0001-46 e Inscrição Estadual isento, localizada na Rua José Mario Chaves Coutinho, s/nº, Bairro Cassino, Rio Grande - RS para na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação em Contêineres (FEC); b) Fumigação em Silos Herméticos (FSH) e c) Fumigação em Porões de Navios (FPN);

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria, renova o credenciamento determinado na Portaria de Credenciamento SFA/MAPA-RS nº 398, de 28 de novembro de 2011, publicada no DOU de 12 de dezembro de 2011 e terá prazo de 05 anos, mantido o mesmo número daquele, CONFORME § 4º Do Art. 1º - Anexo I - da Instrução Normativa SDA nº 66/2006, podendo ser renovado por igual período, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORTARIA Nº 398, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 9 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 53, de 23 de outubro de 2013, na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.059, de 26 de julho de 2013, e o que consta no Processo: 21042.002292/2016-74, resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa SGS Gravena Pesquisa, Consultoria e Treinamento Agrícola Ltda - CNPJ Nº 96.435.805/0006-41, sediada na Rodovia RSC 287 km 211, Distrito de Santuário, na cidade de Restinga Seca, RS, para realizar ensaios de eficiência e viabilidade agrônômica visando o registro de produtos novos de fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta portaria terá validade de cinco anos, conforme art. 30 da Instrução Normativa nº 53 de 23/10/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.659, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e, tendo em vista o disposto nos itens 32 da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de novos parques e municípios para a realização de coleta de dados científicos em campo, no âmbito projeto de pesquisa científica intitulado "Avaliação dos impactos das mudanças climáticas sobre anfíbios através de monitoramento acústico passivo", Processo CNPq nº 1300.002084/2015-99, autorizado pela Portaria MCTI nº 1.191, de 29 de dezembro de 2015, quais sejam:

I Município de Sorocaba (SP);

II Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Municípios de Alto Paraíso de Goiás (GO), Cavalcanti (GO) e Colinas do Sul (GO);

III Parque Nacional da Bocaina, Municípios de Parati (RJ), Angra dos Reis (RJ), Areias (SP), Cunha (SP), São José do Barreiro (SP) e Ubatuba (SP); e

IV Parque Nacional de Itatiaia, Municípios de Alagoa (MG), Bocaina de Minas (MG), Itamonte (MG), Itatiaia (RJ) e Resende (RJ).

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará pelo mesmo prazo de vigência da Portaria MCTI nº 1.191, de 2015, válida por dois anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2015, Seção 1, página 71.

Art. 3º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃOGERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 5.265 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 02.133.636/0001-37 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.270, Expede autorização à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.174.168/0001-70 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de dezembro de 2016

Homologa Contratos de Interconexão:

Nº 239 - Processo nº 53500.026824/2016-19 - Classe I entre ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, e BRAZILIAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 21.309.090/0001-77.

Nº 240 - Processo nº 53508.005480/2016-26 - Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, e ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.643.269/0001-47.

Nº 241 - Processo nº 53500.025624/2016-31 - Classe I entre ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, e PROCESS TELECOM TELEFONIA E INTERNET LTDA, CNPJ nº 19.128.532/0001-37.

Nº 242 - Processo nº 53500.026827/2016-44 - Classe I entre ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, e MIGTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.515.241/0001-85.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 5.311, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO DIFUSORA DE RIO REAL LTDA, CNPJ nº 16.285.199/0001-81 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 5.312 - Autoriza PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Macaé/RJ, no período de 15/12/2016 a 12/02/2017.

Nº 5.315 - Processo nº 53500.027700/2016-42. Expede autorização à GILMAR FONTENELE TREVIA - ME, CNPJ/MF nº 06.155.330/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 5.316 - Processo nº 53500.028819/2016-32. Expede autorização à HOSANNA TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.394.151/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 5.319 - Processo nº 53500.028603/2016-77. Expede autorização à MINUTES4ALL TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ/MF nº 07.782.199/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente